

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4564/2023
10/10/2023 - 08:21
IND 2569/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO

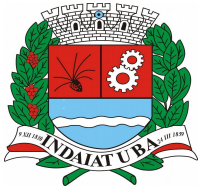
Indica ao Prefeito Municipal que, junto ao SEPREV, verifique viabilidade e posteriormente aplique meios de conter, através de reconhecimento financeiro, profissionais contratados para aplicar o método ABA em autistas, evitando rotatividade e possibilitando o aumento de vínculos.

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, **junto ao SEPREV, verifique viabilidade e posteriormente aplique meios de conter, através de reconhecimento financeiro, profissionais contratados para aplicar o método ABA em autistas, evitando rotatividade e possibilitando o aumento de vínculos.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

As estratégias advindas do ABA (que alguns até chamam de método)¹, como a **DTT** (*Discrete Trial Training* ou Ensino por Tentativas Discretas), a **PRT** (*Pivotal Response Treatment* ou então Treinamento de Respostas Pivôs) e o **ESDM** (Modelo Denver de Intervenção Precoce), têm sido as formas de desenvolver habilidades em crianças autistas. No entanto, essas técnicas

¹ ABA em si não é um método, ele é a ciência do comportamento aplicada, ou seja, existem métodos que são baseados em Análise Aplicada do Comportamento (*Applied Behavior Analysis*).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4564/2023
10/10/2023 - 08:21
IND 2569/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

precisam ser aplicadas com profissionais (psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, musicoterapeuta, fisioterapeuta, psicopedagogo, etc.) que necessariamente **criem vínculos com os portadores de TEA** ou demorarão para gerar os resultados esperados ou, em última análise, não os gerarão.

Isto posto, é necessário viabilizar meios de **atrair e manter** os profissionais que são contratados pelo SEPREV para tratar os autistas cadastrados, sob pena de desperdício de tempo, dinheiro e outros recursos e principalmente das janelas que a criança autista têm, que precisam ser abordadas o quanto antes em sua crescente etária.

O vínculo terapêutico é uma relação de confiança, empatia e colaboração entre o terapeuta e o paciente. Esse vínculo é fundamental em qualquer tratamento, mas é especialmente importante para indivíduos com autismo. Indivíduos com autismo muitas vezes têm dificuldade em se comunicar e se relacionar socialmente.²

Por consequência, indico que sejam viabilizadas formas de reconhecimento financeiro para esses profissionais, bem como outros meios viáveis, para que desestimular a troca de locais de trabalho e garantir os vínculos necessários para aplicação destas técnicas advindas do ABA. Um desafio e tanto, mas necessário.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2023.

193º ano de elevação de Indaiatuba à Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

² <https://marinafink.com.br/artigos/direito-da-saude/vinculo-terapeutico-e-autismo>.